

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MG

Ata da 190ª Reunião do Conselho Diretor  
realizada no dia 08 de setembro de 1997, segunda-feira, às 9:30 horas

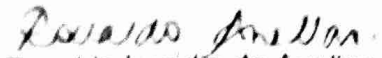
Às nove horas e trinta minutos, do dia 08 de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se, sob a Presidência do Prof. Carlos Alexandrino dos Santos, o Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, presentes, conforme livro de presença, Sr. Ronaldo Lucidio de Avellar, Vice Diretor do CEFET-MG, os Conselheiros José Maurício Neto, representante da Federação das Indústrias de MG, João Bosco de Castro Teixeira, representante do MEC, Eustáquio Pinto de Assis, Josias Gomes Ribeiro Filho, Helena Maria Moreira Armond, Rodrigo de Oliveira Bastos, representantes do CEFET/MG. A seguir o Sr. Presidente deu início aos trabalhos fazendo a abertura da 190ª reunião do Conselho Diretor e a verificação do quórum regimental. Em seguida, passou ao item 1.3- **Leitura e aprovação das Atas da 184ª, 187ª, 188ª e 189ª Reuniões.** Após algumas discussões sobre o conteúdo das atas, o conselho aprovou, por unanimidade, todas as atas, ficando, entretanto, as atas das 188ª e 189ª reuniões que trata da reunião do Colégio ampliado, para composição da Lista-Tríplice para Vice-Diretor do CEFET/MG, sujeitas a modificações uma vez que serão encaminhadas aos outros Conselheiros para que os mesmos possam opinar. Antes de passar ao próximo ponto o Sr. Eustáquio Pinto de Assis, solicitou a inclusão, na pauta do Proc. 1602/97-89, **Alunos do Curso de Tecnólogo, que solicitam isenção da Taxa de Matrícula.** Acatado. Após ampla discussão, a plenária aprovou por unanimidade a proposta única de que os alunos que já pagaram as duas primeiras taxas fiquem isentos da 3ª e, os que pagaram somente uma taxa, devem pagar a 3ª. item 1.4 - **Resolução CD-024/97, de 10/07/97, que Revoga "ad referendum" do Conselho Diretor, o Parágrafo único do Art. 2º da Resolução CD-044/92, de 11/12/92, e assegura a alunos matriculados até o ano de 1997, independente do Estágio, o direito ao Certificado de Conclusão do 2º Grau.** Relator: Prof. Carlos Alexandrino dos Santos. Após ampla discussão da matéria, pela plenária, foi aprovado o "Ad Referendum", contando com duas abstenções, uma do Sr. Rodrigo de Oliveira Bastos e, outra da Sra. Helena Maria Moreira Armond, por não considerarem esta uma matéria de "ad referendum". O Prof. João Bosco de Castro Teixeira tivesse dado o voto a favor pediu, entretanto, para constar em ata que, em uma próxima vez, matéria de tal natureza deve ser discutida antes no Conselho Diretor. Item 1.5 - **Processo Nº 2165/96-21, Proposta da Caixa Escolar para aumento da Taxa de Matrícula anual de 1998.** Relatora: Helena Maria Moreira Armond. Será relatado em uma próxima reunião, porque a matéria ainda não foi aprovada pelo Conselho da Caixa Escolar, até o momento. Item 1.6 - **Processo Nº 922/97-94, Regimento de 40 horas - Prof. João Bosco Laudares para ocupar função CD-4, Assessoria Especial de Desenvolvimento de Projetos e Recursos Humanos.** Relator: Prof. Eustáquio Pinto de Assis. Aprovado por unanimidade. Item 1.7 - **Processo Nº 1133/97-80, Convênio Prefeitura Municipal de Timóteo X CEFET/MG - Resolução CD-019/97, de 08/07/97, "ad referendum".** Relator: Prof. Josias Gomes Ribeiro Filho. Aprovado por unanimidade, conforme voto do relator. Item 1.8 - **Processo Nº 1271/97-13, Convênio Empresa CEFET Júnior.** Relator: Prof. Josias Gomes Ribeiro Filho. Aprovado por unanimidade conforme relato e substitutivo apresentado pelo Senhor Relator. Item 1.9 - **Processo Nº 1524/97-77, Afastamento da Profª. Maria Rita Neto Sales Oliveira para realização de Pós-Doutorado.** Relator: Prof.

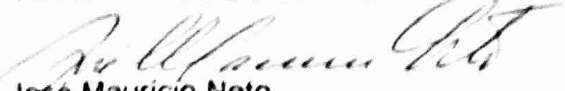


52 Eustáquio Pinto de Assis. Aprovado por unanimidade. O Sr. Rodrigo de Oliveira  
51 Bastos informou que no dia 12/09/97, terminará o seu mandato como Representante  
54 do Corpo Discente no Conselho Diretor. Solicitou uma declaração para constar em  
55 seu curriculum de que fez parte desse Conselho. O Sr. Presidente informou sobre a  
56 proposta do governo de editar um decreto que cria no Artigo 3º as Escolas Técnicas  
57 Agrícolas e CEFETs, regulamentando a Lei 8.948, de 08/12/94. O Sr. Presidente  
58 agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião, solicitando que eu, Janieth  
59 Aparecida Oliveira Costa Monteiro, lavrasse a presente ata que, após lida e  
60 aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes. Belo  
61 Horizonte, 08 de setembro de 1997.


62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
00  
01  
02  
03  
04  
05  
06  
07


Carlos Alexandrinos dos Santos  
Presidente

  
Ronaldo Lucidio de Avellar  
Vice Diretor do CEFET/MG

  
José Mauricio Neto  
Representante da Federação das Indústrias de MG

João Bosco de Castro Teixeira  
Representante do MEC

  
Eustáquio Pinto de Assis  
Representante dos Professores do Ensino Superior

  
Josias Gomes Ribeiro Filho  
Representante dos Professores do Ensino de 2º Grau

Helena Maria Moreira Armond  
Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos

Rodrigo de Oliveira Bastos  
Representante do Corpo Discente

  
Janieth Aparecida Oliveira Costa Monteiro  
Secretária do Conselho Diretor